



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SOLUÇÃO DE CONSULTA SF/DEJUG Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2010

ISS. Serviços de administração de plano de previdência complementar fechado. Subitem 17.11 da Lista de Serviços da Lei nº 13.701/2003. Código de serviço 03204 do Anexo I da Instrução Normativa nº 4/2010.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial à vista dos artigos 73 a 78 da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com o que consta nos autos do processo administrativo nº *****;

ESCLARECE:

1. Trata-se de consulta tributária formulada por *****.
2. A consulente declara que tem por objeto social a prestação de serviços a entidades fechadas de previdência privada, incluindo, sem limitação, serviços gerais de gerência administrativa, administração de planos de previdência privada, supervisão do gerenciamento das carteiras que compõem os fundos e administração dos pagamentos de benefícios sob os planos de previdência e de contribuições das patrocinadoras das entidades fechadas de previdência privada; e a prestação de serviços técnicos, operacionais e de *compliance* às companhias seguradoras.
3. A consulente informa que se encontra inscrita sob o código de serviço 03204 relativo a administração de bens e negócios em geral, inclusive de terceiros, exceto imóveis.
 - 3.1. Indaga se a atividade de gestão de planos de previdência privada pode ser enquadrada para fins de incidência do ISS como administração de fundos quaisquer, código 05770.
4. A consulente apresentou o contrato de prestação de serviços firmado com Fundo Múltiplo de Pensão, cujo objeto é administração dos procedimentos internos referentes ao Regulamento do Plano de Previdência Complementar em todas as etapas.
5. Os serviços prestados pela consulente em razão do contrato apresentado envolvem a realização de inúmeras atividades relativas ao funcionamento e a administração do Plano de Previdência Complementar.
 - 5.1. Estes serviços enquadram-se no código 03204, do anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº. 4, de 27 de abril de 2010, relativo a administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, exceto imóveis, correspondente ao subitem 17.11 da Lista de Serviços da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, e estão sujeitos à alíquota de 5%, nos termos do inciso IV do art. 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com redação da Lei nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008.
6. A consulente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-e, nos termos do Decreto nº 50.896, de 1 de outubro de 2009, e recolher o ISS à alíquota de 5% quando da prestação dos serviços enquadráveis no código 03204.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7. Promova-se a entrega de cópia desta solução de consulta à requerente e, após anotação e publicação, archive-se.